



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 1.381/2023 – PMP/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA			
Registro nº	<u>1.396 / 2023</u>		
Livro	<u>03</u>	Folhas:	<u>34</u>
Prainha (PA),	<u>27/11/2023</u>		
<u>Dutiane T. Reis</u>			
Assinatura			

**“CONCEDE DIARIA AO SERVIDOR DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA”**

**Considerando** o art. 119 da lei nº 024/1990 - **Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Município de Prainha-Pará - Regime Jurídico Único - RJU.**

**Considerando** o Decreto nº 007/2021 – PMP/GP, **fixa valores para diárias dos servidores do Poder Executivo Municipal de Prainha-Pá e dá outra providência.**

**Considerando**, a solicitação do coordenador.

### RESOLVE:

**Art. 1º. CONCEDER 03 (três) diárias** para indenização das despesas de alimentação e pousada, ao senhor **MIZUEL PEREIRA DA FONSECA, Coordenador de Defesa Civil**, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), que se deslocará até o Município de Santarém-Pará, para participar de reunião com Compdecs e Defesa Civil Estadual, no período de 27 a 29 de novembro de 2023.

**Art. 2º. DETERMINAR** ao Departamento de Recursos Humanos que proceda à o registro na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA), em 27 de novembro de 2023.

  
**DAVI XAVIER DE MORAES**  
Prefeito Municipal

Ciente em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

**DECLARO** que o presente **ATO** foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da transparência, no endereço: [www.prainha.pa.gov.br](http://www.prainha.pa.gov.br)

Prainha (PA), 27 de novembro de 2023.

  
**Edmundo Amaral Pingarilho**  
Secretário de Administração-SEMAP  
Portaria nº 001/2021-GP